ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.476, DE 13 DE JUNHO DE 1.989

Autoriza o Executivo Municipal a ceder, em comodato, um terreno pertencente ao Patrimônio do Municí - pio.(Bromildo O.P.de Freitas)

GLENIO LEMOS, PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a ceder, através de contrato de comodato, pelo prazo de três (03) anos, um terreno pertencente ao Patrimônio do Município, sito na Vila Thomaz Vares Albornoz, 3º subdistrito de Pampeiro, designado no mapa pelo lote número 04, da quadra "E", medindo 20,00 por 32,00 metros, de frente para a rua Joaquim Francisco dos Santos Rêgo, fazendo esquina com a rua Pastor João Ignácio Cerilhanes, ao Senhor BROMILDO OLI PINTO DE FREITAS, destinado a residência e instalação de comércio no ramo de secos e molhados.

§ Único - Fica assegurado ao referido cidadão comodatário, caso venha a residir e estabelecer-se com atividade comercial no terreno em questão, uma prorrogação de contrato de comodato pelo prazo de mais cinco (05) anos.

Art. 2º - Caso a referida área de terra não seja utilizada para a finalidade constante no artigo anterior e de conformidade com o contrato de comodato, considerar-se-á rescindido o referido contrato.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 13 de junho de 1.989

GLENIO LEMOS
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL Sant'Ana do Livramento

Registre-se e Publique-se.

SYLVIO MIGUEL C.MENDINA
Secretário M.de Administração

Scanned by CamScanner